



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

### **DECRETO Nº 081, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.**

#### **Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação suplementar no mês de dezembro de 2025.**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no §3º, do art. 160 da Lei Complementar nº 022/2022, com redação dada pela Lei Complementar nº 077/2025, que autoriza, no mês de dezembro, a concessão de auxílio-alimentação suplementar, além da parcela ordinária, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, mediante Decreto;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal da Finanças atestando a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a concessão do benefício;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido, no mês de dezembro de 2025, auxílio-alimentação suplementar aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, além da parcela ordinária prevista em lei.

§1º O auxílio-alimentação suplementar de que trata o *caput* corresponderá a 01 (uma) parcela adicional, no valor individual de R\$ 708,71 (setecentos e oito reais e vinte e um centavos), a ser paga juntamente com a folha de pagamento do mês de dezembro de 2025.

§2º A concessão do benefício observará os limites e condições estabelecidos no §3º do art. 160 da Lei Complementar nº 022/2022, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 17 de dezembro de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**